



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

---

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**

PROCESSO Nº 08206.002744/2019-82

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, sediada no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.935/0011-06, sediada no Setor SHS, Quadra 6, SN, Conj A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70316-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AUGUSTO ZANET, brasileiro, procurador da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 9447462 SSP/SP e CPF nº 010.602.688-76 e pela Sra. NEIVA MARIA DA SILVA, brasileira, procuradora da empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.476.027-5 SSP/SP e CPF nº 157.847.158-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2019 - DTI/PF, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e demais normas pertinentes, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.002744/2019-82, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do contrato é a contratação de subscrições das versões Enterprise (que incluem os serviços de atualização de versões e de suporte técnico) de softwares livres da desenvolvedora *Red Hat*, além dos serviços de gerenciamento técnico de conta e consultoria técnica especializada (sob demanda) relativos a estes softwares. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 **Aditivar** o valor do contrato em **R\$ 189.558,49** (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) com:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

1.1.1.1 O **acréscimo** de 5 unidades do item 01, totalizando R\$ 97.754,35 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a um aumento de 20% do item 01;

1.1.1.2 O **acréscimo** de 6 unidades do item 03, totalizando R\$ 39.950,28 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um aumento de 24% do item 03; e

1.1.1.3 O **acréscimo** de 1 unidade do item 05, totalizando R\$ 51.853,86 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a um aumento de 16,67% do item 05;

1.1.1.4 Assim, o percentual de acréscimo total ao contrato, considerando os 3 itens acima, será de 3,63%.

1.1.2 **Suprimir** o valor do contrato em **R\$ 197.663,40** (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) com:

1.1.2.1 A **descontinuação** do item 11 do contrato, cujo valor contratado é de R\$ 197.663,40 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), correspondendo a uma supressão de 100% do item 11.

1.1.2.2 Assim, o percentual de supressão total do contrato, considerando apenas o item 11 será de 3,79%.

1.2 Em decorrência disso, haverá ao final uma **supressão** do valor atual do contrato em **R\$ 8.104,91** (oito mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos) correspondendo à supressão de 0,16% do valor global do contrato, de acordo com art. 65, inc. I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 Assim, o valor global do contrato para 12 meses, que era de R\$ 5.220.966,49 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) passará a partir de **17/12/2020** para **R\$ 5.212.861,58** (cinco milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

1.4 Abaixo, encontra-se tabela resumida conforme exposto acima:

ITEM	QTD ATUAL	VLR UNIT ITEM	VLR ATUAL	QTD ADIT	QTD ITEM PÓS-ADIT.	VLR ADITIVOS	% Acréscimos individuais
1	25	19.550,87	488.771,75	5	30	97.754,35	20,00%
3	25	6.658,38	166.459,50	6	31	39.950,28	24,00%
5	6	51.853,86	311.123,16	1	7	51.853,86	16,67%
Soma acréscimos:						189.558,49	% Acréscimo ao contrato: 3,63%
ITEM	QTD ATUAL	VLR UNIT ITEM	VLR ATUAL	QTD SUPR	QTD ITEM PÓS-SUPR.	VLR SUPRESSÃO	% Supressão individual
11	3	65.887,80	197.663,40	3	0	197.663,40	100,00%
Soma supressões:						197.663,40	% Supressão do contrato: 3,79%
Situação final (supressão - acréscimos):						8.104,91	% Supressão total: 0,16%
VALOR ATUAL CONTRATO:						5.220.966,49	
VALOR DA SUPRESSÃO FINAL:						-8.104,91	
VALOR APÓS ADITIVO/SUPRESSÃO:						5.212.861,58	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

---

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor do Termo Aditivo corresponde a uma **supressão de R\$ 8.104,91** (oito mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos), desse modo o valor do contrato passará de R\$ 5.220.966,49 para **R\$ 5.212.861,58** (cinco milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339035 / 339040

PI: PF999ROT120

Nota de Empenho: 2020NE800191 / 2020NE800194

3.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 104.257,23 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

---

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2020.

**WILLIAM MARCEL**  
**MURAD:27366711802**

Assinado de forma digital por  
WILLIAM MARCEL  
MURAD:27366711802  
Dados: 2020.12.11 18:12:14 -03'00'

**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO AUGUSTO ZANET  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**FRANCISCO AUGUSTO ZANET**  
Ingram Micro Brasil Ltda

**NEIVA MARIA DA**  
**SILVA:15784715836**

**NEIVA MARIA DA SILVA**  
Ingram Micro Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

**CELSO HENRIQUE**  
**FULAN:11239716**

Assinado de forma digital por  
CELSO HENRIQUE  
FULAN:11239716842  
Dados: 2020.12.11 10:47:23  
-03'00'

1 – 842

**RAFAEL DIVINO DE**  
**SOUZA:698942991**  
**72**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DIVINO DE  
SOUZA:69894299172  
Dados: 2020.12.11 18:15:02  
-03'00'

2 –